



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- 1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
Representante Legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, Prefeito Municipal, RG nº 4046226421, CPF nº 619.054.530-00
- 2. CONTRATADA:** EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA CNPJ: 00.512.930/0001-24, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 435, Porto Alegre - RS, CEP: 90.040-310, representada neste ato por seu representante legal, Sr Gilso Roncatto, portador da célula de identidade RG nº. 8039521755, e CPF nº. 521.298.100-04.
- 3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 51/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.
- 4. OBJETO:** Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2018, Edital do Pregão Presencial nº 51/2018 e seus anexos:
- 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**
- 5.1.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no edital e no presente contrato.
- 5.2.** A entrega provisória do objeto licitado será feita no próximo dia útil após a publicação do texto, através do fornecimento da página do jornal, enviada por fax ou e-mail, para que o fiscal do contrato designado para tal faça a conferência de acordo com o texto e condições deste edital.
- 5.3.** A entrega definitiva será efetivada, mediante o fornecimento da página original com a publicação e a respectiva nota fiscal.
- 5.4.** As Notas de Empenho de Despesa poderão ser entregues diretamente na empresa da licitante vencedora ou encaminhadas por meios eletrônicos.
- 5.5.** O prazo para o início da prestação de serviços será logo após a assinatura do contrato, e a emissão de nota de empenho.
- 5.6.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, desde que comprovado a falha do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias no prazo de 24 (vinte quatro) horas, desde que não implique em prejuízo de prazos legais, providenciando nova publicação, sem ônus para Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 5.7.** Quando houver prejuízo em função dos prazos legais (ex: edital de pregão com publicação mínima de oito dias úteis, anterior a abertura do certame licitatório), a matéria não deverá ser republicada, bem como a publicação errônea não será paga a licitante.
- 5.8.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. A contratante pagará a contratada o valor constante no quadro abaixo, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação de exemplar do jornal e da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	CM/C	Compra de espaço em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para publicações legais, avisos de licitação em todas as suas modalidades, e demais publicações da Administração Municipal	JORNAL CIDADES	5,20	520,00



Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	210	CM/C	Compra de espaço em jornal diário, com circulação no mínimo regional, no mínimo em 07 (sete) cidades da região Centro Oeste (próximas de São Vicente do Sul), para publicações legais, avisos de licitação em todas as suas modalidades, e demais publicações da Administração Municipal	JORNAL CIDADES	5,20	1.092,00
Total dos Produtos						1.612,00

6.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 51/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 054/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

6.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Administração

Projeto: 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

RV: 01 Recurso Livre

Reduzido: 5314

Despesa: 3390.39.90.00.00.00 Serviços de publicidade legal

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 51/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 22 de Janeiro de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 22/01/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.